



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 035/2012

Dispõe sobre condomínio horizontal de interesse social

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de julho de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 043/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. O CMPD nada tem a objetar quanto a construção dos condomínios residenciais de interesse social proposto pela UNIHABI, a ser executado na Chácara Bem te vis, Glebas 1, 2, 3, desde que:

- I) Se execute o projeto apresentado, garantindo a utilização do espaço conforme memorial descritivo;
- II) Seja obrigatória a utilização e manutenção do piso intertravado nas ruas e calçadas a qualquer tempo;
- III) Se adequar a todas as outras exigências legais;

Art.2º. Recomendar a apresentação de estudo com possibilidade de implantação de cobertura para carros na frente das unidades habitacionais.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 12 de julho de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 572 de 14/07/2012